LEI Nº 2771 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Praça América, localizada entre as Ruas Independência e Ezigomar Cariola - Jardim Alvorada, com o nome de PRAÇA "SEBASTIÃO MENDES RIBEIRO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de outubro de 1.998

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária da Administração

CM n.º 57/98
AUTOR: VEREADOR JUVENAL BONZANINI